

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 143/2026

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento e garantia de 01 (um) sistema digitalizador de placas de fósforo foto estimulável (PSP) para radiografia odontológica intraoral, incluindo software, licenças, acessórios e consumíveis iniciais, destinado ao Laboratório Pré-Clinico do curso de Odontologia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado *“Construção dos Laboratórios de Odontologia”*.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. Valor máximo para contratação é de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

- 2.2.1** Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2** Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;
- 2.2.3** Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.4** Possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.
- 2.2.5** Esteja em decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;
- 2.2.6** Possua diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;
- 2.2.7** Possua objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.
- 2.3.** Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;
- 2.4.** A documentação de habilitação e a proposta final readequada serão exigidas apenas do licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e negociação.
- 2.5.** No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;
- 2.6.** Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;
- 2.7.** A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

- 3.1** A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 3.2** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.
- 3.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.4** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes

à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 Fica dispensado o envio dos documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial, visando a celeridade processual. O licitante declarará, sob as penas da lei, que possui toda a documentação exigida e que a apresentará caso seja o vencedor.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da

documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa do equipamento e serviços, observadas as especificações constantes dos **Anexos I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do sistema será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.3. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e valor de mercado.

7.4. Sendo aceitável a proposta, o licitante detentor do melhor preço deverá encaminhar, no prazo estabelecido no item 9.2, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica relacionada abaixo:

7.5. A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.5.1. Empresário individual: o no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.2. Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação condicionada o da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento rio de seus administradores.

7.5.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: o do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou ria, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbaçã o no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

7.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6. A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas dicas (CNPJ).

7.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

7.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de o negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com o objeto contratual.

7.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa atividade em cujo cio contrata ou concorre.

7.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal o mediante a apresentação declaração da Fazenda respectiva do seu lio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

7.5.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.5.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

7.5.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 23, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto.

7.6.2. A empresa licitante deverá informar obrigatoriamente marca, fabricante, modelo, país de origem, número de registro ou notificação ANVISA quando aplicável, versão do software e relação completa dos componentes ofertados.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1** A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.
- 8.2** Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, adotando-se o modo de disputa aberto e fechado.
- 8.3** Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.4** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6** Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances da etapa aberta.
- 8.8** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.8.1** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem **8.8**, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.8.2** No procedimento de etapa fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.9** No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances (fase fechada) ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.11** Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.
- 8.12** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.13** Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.
- 8.14** O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.15** Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

- 9.1** Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da

proposta final, utilizando como critério constante no Anexo I - Termo de Referência, seus anexos e as disposições contidas do item 9.3 a 9.16.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e Anexos.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços estabelecidos nos **Anexos I e II** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que

estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente de titularidade da empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal

devidamente atestada emitida de acordo com as normas e legislação aplicável.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos**;

12.1.2 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias o item que não atenda às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos**;

12.1.3 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.1.4 Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, frete, deslocamentos, viagens, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas incidentes sobre o fornecimento e a prestação dos serviços.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

Brasília, 07 de agosto de 2026.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento e garantia de 01 (um) sistema digitalizador de placas de fósforo foto estimulável (PSP) para radiografia odontológica intraoral, incluindo software, licenças, acessórios e consumíveis iniciais, destinado ao Laboratório Pré-Clinico do curso de Odontologia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.2 A solução deverá ser fornecida completa, nova e em linha normal de fabricação, pronta para uso clínico, didático e em pesquisa, vedado o fornecimento de equipamento usado, reconcondicionado, remanufaturado ou descontinuado.

1.3 Não há indicação de marca ou modelo. Eventuais referências técnicas utilizadas na fase de planejamento servem exclusivamente para definição do padrão mínimo de desempenho, devendo ser aceitos produtos equivalentes ou superiores que comprovem integralmente o atendimento aos requisitos funcionais, de qualidade, compatibilidade, segurança e desempenho aqui estabelecidos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 Especificações mínimas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	SISTEMA DIGITALIZADOR DE PLACAS DE FÓSFORO FOTOESTIMULÁVEL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA INTRAORAL, composto, no mínimo, por: 2.1.1 Equipamento e desempenho • Digitalizador de placas de fósforo fotoestimulável (PSP) para radiografias odontológicas intraorais, com apagamento automático e integrado da placa após a leitura, deixando-a pronta para reutilização. • Leitura totalmente automática, sem manipulação manual da placa no interior do equipamento e com sistema de transporte que reduza a exposição da placa à luz ambiente durante a inserção e o processamento. • Resolução teórica mínima de 40 pares de linhas por milímetro (lp/mm), ou 2.000 dpi, e resolução efetiva mínima de 22 lp/mm, ou 1.100 dpi. • Processamento em profundidade mínima de 16 bits, correspondente a 65.536 níveis de cinza. • Compatibilidade com todos os tamanhos usuais de placas intraorais, do tamanho 0 ao tamanho 4, mediante guias, adaptadores ou dispositivos apropriados incluídos no fornecimento. • Mínimo de dois canais ou slots independentes, com capacidade de leitura simultânea de duas placas, sem redução da resolução mínima especificada. • Tempo de disponibilização da imagem compatível com rotina clínica, de no máximo 15 segundos para placa tamanho 2 em modo clínico padrão, contado a partir do início da leitura. • Tela colorida sensível ao toque, integrada ao equipamento, com diagonal mínima de 7 polegadas e capacidade de pré-visualização da imagem radiográfica. • Operação em modo conectado à rede e em modo autônomo, com armazenamento temporário interno das imagens ou tarefas e posterior transmissão ao banco de dados. • Interfaces de comunicação LAN/Ethernet e rede sem fio WLAN/Wi-Fi

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
		integradas ou fornecidas com a solução. • Dimensões máximas aproximadas de 45 cm de altura, 35 cm de largura e 40 cm de profundidade, adequadas para instalação em bancada; peso máximo de 15 kg. • Alimentação elétrica compatível com a rede local, 100-240 V, 50/60 Hz, com seleção automática ou fonte apropriada, acompanhada de todos os cabos necessários. 2.1.2 Software e integração • Software de aquisição, gerenciamento, visualização e processamento de imagens radiográficas, em idioma português, fornecido com licença definitiva ou por prazo mínimo correspondente à vida útil estimada do equipamento, sem cobrança obrigatória de assinatura para as funções essenciais de aquisição e diagnóstico. • Licenciamento que permita instalação e uso em, no mínimo, 8 (oito) computadores ou estações de trabalho da instituição, sem custo adicional por instalação dentro desse limite. • Capacidade de exportação, no mínimo, nos formatos DICOM, JPEG/JPG, TIFF e PNG, preservando a resolução e os metadados disponíveis. • Compatibilidade com padrão DICOM para armazenamento e intercâmbio de imagens, incluindo, quando aplicável, DICOM Storage, Worklist ou mecanismo equivalente de integração com sistemas institucionais. • Ferramentas de ajuste de brilho e contraste, ampliação, rotação, inversão, medições e filtros de realce específicos ou configuráveis para Endodontia, Periodontia e detecção de cárie. • Indicação objetiva do nível de exposição ou faixa de dose recebida pela placa em cada aquisição, por índice, escala ou recurso equivalente, para apoiar controle de qualidade e otimização das exposições. • Recurso de correção automática ou assistida da orientação da imagem intraoral, por análise anatômica, metadados ou funcionalidade equivalente. • Recurso de controle de qualidade das placas capaz de identificar perda progressiva de desempenho, danos ou necessidade de substituição, por algoritmo, análise de histórico ou funcionalidade equivalente. • Possibilidade de receber tarefas de digitalização provenientes de diferentes estações de trabalho e permitir sua seleção diretamente na tela do equipamento. • Atualizações corretivas e de segurança do software sem ônus durante o período de garantia, inclusive para manutenção da compatibilidade com sistemas operacionais suportados pelo fabricante. 2.1.3 Acessórios e consumíveis iniciais • Conjunto completo de guias, adaptadores ou dispositivos necessários à leitura dos tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4. • No mínimo, 2 (duas) placas de fósforo tamanho 0 e 4 (quatro) placas tamanho 2, novas, compatíveis com o equipamento e com identificação individual por código, número ou recurso equivalente. • No mínimo, 100 (cem) envelopes ou barreiras higiênicas descartáveis para placas tamanho 0 e 300 (trezentos) envelopes ou barreiras higiênicas descartáveis para placas tamanho 2. • Fonte de alimentação, cabo de energia, cabo de rede RJ-45, suportes, guias e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. • Manuais de operação e manutenção em português, em formato impresso ou digital. 2.1.4 Instalação, configuração e treinamento • Instalação física e lógica do equipamento no local indicado pela contratante, incluindo conexão à rede, configuração do software, testes de funcionamento e integração com até 8 (oito) estações de trabalho.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
		• Treinamento presencial, em português, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, para até 10 (dez) usuários, abrangendo aquisição, leitura, higienização, controle de qualidade, gerenciamento, exportação DICOM e cuidados com as placas. • Entrega de certificado ou relatório de instalação e treinamento, contendo identificação do equipamento, número de série, versões de software, usuários treinados e testes realizados. 2.1.5 Regularização e segurança • Equipamento e acessórios sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro ou notificação vigente na ANVISA, conforme enquadramento regulatório, em nome do fabricante ou detentor legal, com comprovação apresentada na proposta ou antes do recebimento definitivo. • O equipamento deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e desempenho aplicáveis a equipamentos eletromédicos e sistemas de imagem odontológica, quando exigíveis ao produto. • Fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar declaração de conformidade, certificados aplicáveis e documentação técnica suficiente para comprovação dos requisitos.

2.2 A comprovação do atendimento às especificações deverá ocorrer por meio de catálogo, prospecto, ficha técnica, manual do fabricante, declaração técnica do fabricante ou documentação equivalente, em português ou acompanhada de tradução simples. A proposta deverá indicar, item a item, a página ou seção do documento comprobatório correspondente.

2.3 Serão aceitas soluções com características dimensionais ou arquiteturas distintas, desde que atendam ou superem os requisitos de desempenho e funcionalidade e que a equivalência seja tecnicamente demonstrada. Não serão aceitas declarações genéricas desacompanhadas de documentação técnica verificável.

2.4 A Administração poderá solicitar demonstração técnica, diligência ou prova de conceito do equipamento ofertado, restrita à verificação objetiva dos requisitos deste Termo, especialmente leitura simultânea, resolução, formatos de placa, integração em rede, exportação DICOM e recursos de controle de qualidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição destina-se à modernização da infraestrutura do Laboratório Pré-Clinico do curso de Odontologia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, proporcionando fluxo digital para radiografias intraorais utilizadas em atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão.

3.2 O sistema de placas de fósforo combina formato e flexibilidade semelhantes aos filmes radiográficos convencionais com processamento digital, favorecendo conforto do paciente, padronização da aquisição, disponibilidade rápida das imagens, redução de etapas químicas e integração com bancos digitais de imagens.

3.3 A resolução mínima de 40 lp/mm teóricos, 22 lp/mm efetivos e 16 bits é necessária para visualização de estruturas finas, instrumentos endodônticos, alterações periodontais e lesões iniciais de cárie. A compatibilidade com placas dos tamanhos 0 a 4 atende pacientes pediátricos e adultos e diferentes técnicas intraorais.

3.4 A presença de dois canais com leitura simultânea, tela integrada, operação em rede e modo autônomo é justificada pelo volume de atividades acadêmicas e clínicas, pela necessidade de reduzir filas e pelo compartilhamento do equipamento entre diferentes estações de trabalho.

3.5 Os requisitos de software, exportação DICOM, licenciamento para múltiplos computadores, controle de exposição e monitoramento da qualidade das placas são essenciais para

interoperabilidade, rastreabilidade, controle de qualidade, proteção radiológica e utilização em projetos de pesquisa.

3.6 As especificações foram formuladas em termos de desempenho e funcionalidade, sem indicação de marca, preservando a competitividade. Requisitos que possam ser encontrados em produtos de diferentes fabricantes serão considerados equivalentes quando comprovarem desempenho igual ou superior.

4. DO PRAZO, LOCAL, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1 O equipamento deverá ser novo e entregue em embalagem original, íntegra e identificada, protegido contra danos de transporte e armazenamento, acompanhado de Nota Fiscal, manuais, relação de componentes, número de série e documentação regulatória aplicável. A proposta deverá contemplar frete, seguros, tributos, encargos, instalação, configuração, treinamento e todas as demais despesas necessárias à entrega da solução em pleno funcionamento.

4.2 A entrega e instalação deverão ocorrer no Laboratório Pré-Clinico do curso de Odontologia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900, ou em outro local no Distrito Federal formalmente indicado pela contratante.

4.3 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF ou instrumento equivalente. A instalação, configuração e treinamento deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, em data acordada com a contratante.

4.4 O recebimento provisório ocorrerá após conferência quantitativa, integridade física e documentação. O recebimento definitivo ocorrerá após instalação, treinamento e teste de aceitação, em prazo de até 10 (dez) dias úteis, condicionado à comprovação de todos os requisitos.

4.5 O teste de aceitação incluirá, no mínimo: inicialização; leitura de placas tamanho 0 e 2; leitura simultânea de duas placas; apagamento automático; pré-visualização na tela; transmissão por LAN ou WLAN; exportação DICOM e demais formatos; operação em modo autônomo; visualização em estações de trabalho; e conferência dos acessórios e licenças.

4.6 O pagamento será efetuado conforme as regras do instrumento convocatório, após o recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 O equipamento, software, acessórios e componentes deverão possuir garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem ônus para a contratante, incluindo peças, mão de obra, deslocamento, transporte, atualizações corretivas e reinstalação de software quando necessária.

5.2 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou formalmente credenciada pelo fabricante, com atendimento no Distrito Federal ou modalidade que assegure coleta, reparo e devolução do equipamento sem custos adicionais.

5.3 O primeiro atendimento técnico deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a abertura do chamado. O reparo deverá ser concluído em até 10 (dez) dias úteis; ultrapassado esse prazo, a contratada deverá fornecer equipamento substituto de desempenho equivalente ou superior, sem ônus, até a solução definitiva.

5.4 As peças utilizadas em reparos deverão ser novas, originais ou homologadas pelo fabricante e compatíveis com o equipamento. A substituição de componentes não poderá reduzir as especificações originais ou interromper a validade da garantia.

5.5 O prazo de garantia deverá constar na Nota Fiscal ou em certificado específico. A contratada deverá informar canais de atendimento, telefone, e-mail e procedimento para abertura e acompanhamento de chamados.

5.6 Deverá ser assegurada disponibilidade de assistência técnica, peças e consumíveis compatíveis pelo período mínimo de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo, ressalvadas hipóteses de força

maior devidamente comprovadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A empresa licitante deverá informar obrigatoriamente marca, fabricante, modelo, país de origem, número de registro ou notificação ANVISA quando aplicável, versão do software e relação completa dos componentes ofertados.

6.2 Itens em desacordo com as especificações serão recusados. A contratada deverá corrigir, complementar ou substituir o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento convocatório.

6.3 A solução deverá ser entregue completa. A ausência de qualquer cabo, guia, adaptador, licença, barreira, placa, acessório ou serviço necessário ao funcionamento não poderá gerar cobrança adicional.

6.4 O software deverá ser fornecido sem bloqueios que impeçam a exportação das imagens e dos dados da instituição. Os dados produzidos serão de propriedade da contratante, devendo ser possível realizar cópias de segurança e migração em formatos abertos ou padronizados, especialmente DICOM.

6.5 A contratada deverá observar a confidencialidade e a proteção de dados pessoais eventualmente acessados durante instalação ou suporte, limitando-se às informações estritamente necessárias e adotando medidas de segurança compatíveis com a legislação vigente.

6.6 Em caso de divergência entre este Termo e normas técnicas ou sanitárias de cumprimento obrigatório, prevalecerão as normas vigentes, sem prejuízo da obrigação da contratada de comunicar previamente a fiscalização.

6.7 Não caberá à contratada alegação de desconhecimento, erro ou omissão em sua proposta quanto aos requisitos necessários ao pleno fornecimento e funcionamento da solução.

6.8 A fiscalização poderá realizar diligências para confirmar autenticidade de documentos, regularização sanitária, credenciamento da assistência técnica e aderência das características ofertadas às especificações.

Coordenadora do Projeto
Universidade de Brasília

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 143/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone e e-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento e garantia de 01 (um) sistema digitalizador de placas de fósforo fotoestimulável (PSP) para radiografia odontológica intraoral, incluindo software, licenças, acessórios e consumíveis iniciais, destinado ao Laboratório Pré-Clínico do curso de Odontologia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília,

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	SISTEMA DIGITALIZADOR DE PLACAS DE FÓSFORO FOTOESTIMULÁVEL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA INTRAORAL, composto, no mínimo, por: 2.1.1 Equipamento e desempenho • Digitalizador de placas de fósforo fotoestimulável (PSP) para radiografias odontológicas intraorais, com apagamento automático e integrado da placa após a leitura, deixando-a pronta para reutilização. • Leitura totalmente automática, sem manipulação manual da placa no interior do equipamento e com sistema de transporte que reduza a exposição da placa à luz ambiente durante a inserção e o processamento. • Resolução teórica mínima de 40 pares de linhas por milímetro (lp/mm), ou 2.000 dpi, e resolução efetiva mínima de 22 lp/mm, ou 1.100 dpi. • Processamento em profundidade mínima de 16 bits, correspondente a 65.536 níveis de cinza. • Compatibilidade com todos os tamanhos usuais de placas intraorais, do tamanho 0 ao tamanho 4, mediante guias, adaptadores ou dispositivos apropriados incluídos no fornecimento. • Mínimo de dois canais ou slots independentes, com capacidade de leitura simultânea de duas placas, sem redução da resolução mínima especificada. • Tempo de disponibilização da imagem compatível com rotina clínica, de no máximo 15 segundos para placa tamanho 2 em modo clínico padrão, contado a partir do início da leitura. • Tela colorida sensível ao toque, integrada ao equipamento, com diagonal mínima de 7 polegadas e capacidade de pré-visualização da imagem radiográfica. • Operação em modo conectado à rede e em modo autônomo, com armazenamento temporário interno das imagens ou tarefas e posterior transmissão ao banco de dados. • Interfaces de comunicação LAN/Ethernet e rede sem fio WLAN/Wi-Fi integradas ou fornecidas com a solução. • Dimensões máximas aproximadas de 45 cm de altura, 35 cm de largura e 40 cm de profundidade, adequadas para instalação em bancada; peso máximo de 15 kg. • Alimentação elétrica compatível com a rede local, 100-240 V, 50/60 Hz, com seleção automática ou fonte apropriada, acompanhada de todos os cabos

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
		necessários. 2.1.2 Software e integração • Software de aquisição, gerenciamento, visualização e processamento de imagens radiográficas, em idioma português, fornecido com licença definitiva ou por prazo mínimo correspondente à vida útil estimada do equipamento, sem cobrança obrigatória de assinatura para as funções essenciais de aquisição e diagnóstico. • Licenciamento que permita instalação e uso em, no mínimo, 8 (oito) computadores ou estações de trabalho da instituição, sem custo adicional por instalação dentro desse limite. • Capacidade de exportação, no mínimo, nos formatos DICOM, JPEG/JPG, TIFF e PNG, preservando a resolução e os metadados disponíveis. • Compatibilidade com padrão DICOM para armazenamento e intercâmbio de imagens, incluindo, quando aplicável, DICOM Storage, Worklist ou mecanismo equivalente de integração com sistemas institucionais. • Ferramentas de ajuste de brilho e contraste, ampliação, rotação, inversão, medições e filtros de realce específicos ou configuráveis para Endodontia, Periodontia e detecção de cárie. • Indicação objetiva do nível de exposição ou faixa de dose recebida pela placa em cada aquisição, por índice, escala ou recurso equivalente, para apoiar controle de qualidade e otimização das exposições. • Recurso de correção automática ou assistida da orientação da imagem intraoral, por análise anatômica, metadados ou funcionalidade equivalente. • Recurso de controle de qualidade das placas capaz de identificar perda progressiva de desempenho, danos ou necessidade de substituição, por algoritmo, análise de histórico ou funcionalidade equivalente. • Possibilidade de receber tarefas de digitalização provenientes de diferentes estações de trabalho e permitir sua seleção diretamente na tela do equipamento. • Atualizações corretivas e de segurança do software sem ônus durante o período de garantia, inclusive para manutenção da compatibilidade com sistemas operacionais suportados pelo fabricante. 2.1.3 Acessórios e consumíveis iniciais • Conjunto completo de guias, adaptadores ou dispositivos necessários à leitura dos tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4. • No mínimo, 2 (duas) placas de fósforo tamanho 0 e 4 (quatro) placas tamanho 2, novas, compatíveis com o equipamento e com identificação individual por código, número ou recurso equivalente. • No mínimo, 100 (cem) envelopes ou barreiras higiênicas descartáveis para placas tamanho 0 e 300 (trezentos) envelopes ou barreiras higiênicas descartáveis para placas tamanho 2. • Fonte de alimentação, cabo de energia, cabo de rede RJ-45, suportes, guias e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. • Manuais de operação e manutenção em português, em formato impresso ou digital. 2.1.4 Instalação, configuração e treinamento • Instalação física e lógica do equipamento no local indicado pela contratante, incluindo conexão à rede, configuração do software, testes de funcionamento e integração com até 8 (oito) estações de trabalho. • Treinamento presencial, em português, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, para até 10 (dez) usuários, abrangendo aquisição, leitura, higienização, controle de qualidade, gerenciamento, exportação DICOM e cuidados com as placas. • Entrega de certificado ou relatório de instalação e treinamento, contendo identificação do equipamento, número de série, versões de software,

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
		usuários treinados e testes realizados. 2.1.5 Regularização e segurança • Equipamento e acessórios sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro ou notificação vigente na ANVISA, conforme enquadramento regulatório, em nome do fabricante ou detentor legal, com comprovação apresentada na proposta ou antes do recebimento definitivo. • O equipamento deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e desempenho aplicáveis a equipamentos eletromédicos e sistemas de imagem odontológica, quando exigíveis ao produto. • Fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar declaração de conformidade, certificados aplicáveis e documentação técnica suficiente para comprovação dos requisitos.

Valor global da proposta (R\$):

Declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento e garantia, transporte, carga, descarga (locação de guindaste, munck ou empilhadeira), seguro de transporte, embalagens especiais e frete, independentemente da distância ou local de entrega indicado neste Termo de Referência até o local da instalação.

Declaramos total atendimento a todas as exigências do edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários para Pagamento:

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Local, data e assinatura do representante legal.